



ANÁLISE DO IMPACTO DAS MUDANÇAS NORMATIVAS NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

ELOISA CESÁRIO FERNANDES; DEBORA JULIANA DE ARAÚJO LOPES; ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA; HALLISSA SIMPLÍCIO GOMES PEREIRA; RUTHINEIA DIÓGENES ALVES UCHÔA LINS

INTRODUÇÃO: O Fundo Nacional de Saúde (FNS) é o gestor financeiro dos recursos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) por parte da esfera federal, sendo responsável pelas transferências para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a fim de que esses entes federativos realizem, de forma descentralizada, ações e serviços de saúde, bem como investimentos na rede de serviços e na cobertura assistencial e hospitalar, no âmbito do SUS. Com a publicação da Portaria Nº 3.992/2017, os recursos federais destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde (ASPS) passaram a ser transferidos em dois blocos: custeio e investimento, no intuito de oferecer maior liberdade aos gestores na utilização dos recursos em nível local. **OBJETIVO:** Analisar o impacto das mudanças normativas na transferência de recursos do SUS sobre a aplicação de recursos próprios e as ações e os serviços da atenção básica. **MATERIAIS E MÉTODOS:** Foram utilizados dados secundários obtidos pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) do Ministério da Saúde. Foi realizada uma análise de impacto financeiro, comparando a aplicação de recursos próprios, antes e após a Portaria Nº 3.992/2017, a partir de dados do SIOPS. **RESULTADOS:** Um estudo analisando o gasto total com recursos próprios em saúde, segundo porte populacional em unidades federativas, observou que ele decresce à medida em que a população diminui. Uma média de 47,9% dos municípios analisados no estudo investiu de 2016 a 2019 entre 21-25% dos recursos próprios em saúde, somente 27,1% dos municípios destinaram valores entre 15 e 20% dos recursos próprios, 16,7% destinaram valores entre 26 e 30% e 8,3% destinaram mais que 30% dos recursos próprios em saúde. **CONCLUSÃO:** As mudanças trazidas pela portaria não alteraram para mais ou para menos a aplicação de recursos próprios em ASPS pelos municípios, que tem se mantido constante e acima do mínimo exigido pela LC 141/2012 ao longo dos últimos anos.

Palavras-chave: Gastos públicos com saúde, Apoio financeiro, Sistema único de saúde, Recursos financeiros em saúde, Sistema único de saúde.